



EMENDA SUPRESSIVA

Aprovado pelos Vereadores presentes
24 de maio de 2014
Wendel Pinheiro de Souza
SECRETÁRIO

Emenda referente ao Projeto de Lei 856/2014, de 10 de abril de 2014, de autoria do Poder Executivo Municipal, que, "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na condição de Presidente da Comissão de Justiça e Redação apresento emenda supressiva, no intuito de aprimorar o projeto.

EMENDA SUPRESSIVA

Fica SUPRIMIDO o parágrafo 1º do artigo 9º do projeto nº 856/2014.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2014.


Ver. Euripedes Divino Carneiro
Presidente - CJR